



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 4/2026

Excelentíssimo Senhor
Rithelle Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Marcos Paulo Ferreira de Souza, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V.Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR PROGRAMA DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO GRATUITA DOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a economia local, incentivar os pequenos empreendedores, produtores e comerciantes do município, sem gerar custos adicionais aos cofres públicos, utilizando apenas os meios de comunicação já existentes da Administração Municipal.

A divulgação poderá ocorrer semanalmente, apresentando empresas, produtores rurais, artesãos e prestadores de serviços da cidade, promovendo maior visibilidade, movimentação econômica e geração de oportunidades para a população.

Tal iniciativa contribui diretamente para o desenvolvimento econômico do município, estimula o consumo local e aproxima o poder público da comunidade empreendedora.

Isso posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo - MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Municipal, que confiantes em seu empenho em atender a população local, mobilizar-se -á no sentido de dirimir tal conflito com urgência.

Câmara Municipal de São Gotardo, 18 de Maio de 2026


Marcos Paulo Ferreira De Souza
VEREADOR